



## TERMO DE COOPERAÇÃO 0247-2020

TERMO DE COOPERAÇÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
E A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÁCERES - MT.

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ [REDACTED], com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentada pela sua Presidente, a Sra. **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 05, Bairro Jardim Kennedy, Cuiabá-MT, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **COOPERANTE**; e a Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ [REDACTED] com sua sede à Avenida Brasil, nº 119 – Bairro Jardim Celeste, CEP 78200-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **FRANCIS MARIS CRUZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.





RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira – Objeto**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

#### **Cláusula Segunda – Obrigação das Partes**

2.1 A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso a sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;
- d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT objeto deste Termo de Cooperação;





e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.

f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:

I - Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerencia de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.

II - Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

### **Cláusula Terceira – Fiscalização**

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

### **Cláusula Quarta – Do sigilo e do uso indevido das informações**

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

### **Cláusula Quinta – Vigência**

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar da data de sua publicação.

### **Cláusula Sexta - Da não transferência de Recursos**

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

### **Cláusula Sétima – Rescisão**

7.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no Inciso I, do Art. 78, da Lei 8.666/93.

7.2 O presente instrumento poderá ser resiliado unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

### **Cláusula Oitava – Publicação**





O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

### Cláusula Nona - Prestação de Contas

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

**Parágrafo primeiro:** A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

### Clausula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

Cuiabá - MT, 11 de Setembro de 2020.

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito Municipal de Cáceres - MT





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**- JUCEMAT**

**Cadastro de Órgãos ou**  
**Entidades e Dirigentes**

**Anexo**  
**I**

JUCEMAT

Fls. Nº 25

### I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

1 - Nome da Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT		2 - CNPJ da Entidade: [REDACTED]	
3 - Esfera Administrativa: Estadual		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais	
5 - Endereço da Entidade: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº			
6 - Município: CUIABÁ	7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:
10 - Fax:		11 - e-mail: [REDACTED]	
12 - Site: www.juceamat.mt.gov.br			

### II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

13 - Nome do Dirigente da Entidade: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE		14 - CPF do Dirigente: [REDACTED]	
15 - C.I./Orgão Expedidor/Data: [REDACTED] // / 00/00/0000	16 - Cargo: Presidente	17 - Função: Presidente	18 - Matrícula:

### III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES		20 - CNPJ: [REDACTED]		21 - Esfera Administrativa: Municipal	
22 - Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1895 C.O.C.					
23 - Município: CÁCERES	24 - CEP: 78200-000	25 - DDD: 065	26 - Telefone: 223-1500	27 - Fax: 223-4044	

### IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

28 - Nome do Dirigente da Entidade: FRANCIS MARIS CRUZ		29 - CPF do Dirigente: [REDACTED]			
30 - C.I./Orgão Expedidor/Data: [REDACTED] 00/00/0000		31 - Cargo: [REDACTED]		31 - Função: PREFEITO	
33 - Matrícula: [REDACTED]		Local e data 11/09/2020			
Cooperante [REDACTED]		Cooperado [REDACTED]			

Gercimira Ramos M. Rezende  
 Presidente - JUCEMAT

**Governo do Estado de Mato Grosso****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO - JUCEMAT****Dados do Projeto****Anexo  
II****I - DADOS DO PROJETO**

1- Título do Projeto:

TERMO DE COOPERAÇÃO

2- Período:

15/09/2020 a 14/09/2025

3- Descrição Sintética do Objeto:

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.

4 - Justificativa da Proposição:

Considerando a Lei Lei 11.598/2007 – REDESIM, é necessário a Integração entre a Junta Comercial e Prefeitura pois é ela quem autoriza a empresa a funcionar na localidade e emite alvará de funcionamento. A Integração também auxilia a Prefeitura na Fiscalização e Regularização das empresas no Município.



objetivo de criar procedimento interno de acompanhamento e execução dos seguros nas concessões. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina a dilação do prazo da Portaria supracitada por mais 30 (trinta) dias.

**9 - Ofício nº 109/2020/DRTR/AGER** destinado à Greenpass Tecnologia em Pagamentos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias deu ciência da minuta do Ofício nº 109/2020/DRTR/AGER que será remetido a empresa Greenpass.

**10 - Processo nº 314984/2020 - AGER/MT.** Assunto: Aquisição de equipamentos de tecnologia. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina a destinação dos computadores que serão adquiridos, devendo ser priorizado, os Diretores, a Advogada Geral Reguladora e os Coordenadores Reguladores.

**11 - Portaria Conjunta nº 005/2020/SINFRA/AGER.** Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Presidente Regulador deu ciência da Portaria supracitada à Diretoria Executiva, que inclui membro suplente na Comissão Especial de Licitação - CEL, do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP/MT.

**12 - CI/DRO/Nº 124/2020.** Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. O Diretor Regulador Ouvidor deu ciência da Comunicação Interna nº 124/2020/DRO à Diretoria Executiva da AGER/MT.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai cada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro  
Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes  
e Rodovias

José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidor

Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e  
Saneamento

(assinado digitalmente)  
Luara Santana Henry Martinelli  
Advogada Geral Reguladora da  
AGER/MT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020/AGER/MT**  
Processo nº: 277811/2020

**Contratante:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

**Contratada:** Inove Capacitação - Consultoria e Treinamento LTDA - ME.

**Objeto:** A presente despesa refere-se a 1(uma) inscrição para o Curso Avançado Concessões, PPPs e Regulação de Serviços Públicos na Prática.

**Framento Legal:** Artigo 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Valor Global:** R\$ 1.690,00 (Mil Seiscentos e Noventa Reais).

Cuiabá, 15 de setembro de 2020.

**LUIS ALBERTO NESPOLO**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO TERMO DE COPERAÇÃO Nº 0247-2020**

**PARTÍCIPIES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Cáceres - MT.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de setembro de 2020.

**PROCESSO:** 315170/2020

**ASSINAM:** **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Francis Maris Cruz** - Prefeitura Municipal Cáceres -MT.

**INDEFA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2020/INDEFA/MT**  
**PROCESSO Nº 269563/2020**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2020/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Diomara Neves de Souza**, para atender as necessidades da **ULE de Canabrava do Norte**, no município de **Canabrava do Norte/MT**.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT.

**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**ÔNUS:** O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT).

**PRAZO:** A partir de 07/07/2020 a 06/07/2021.

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o Presidente senhor Marcos Catão Dornelas Vilaça e pela Prefeitura o Prefeito senhor João Cleiton Araújo de Medeiros.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2020/INDEFA/MT**  
**PROCESSO Nº 2807262020**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2020/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Ivani Maria de Aguiar**, para atender as necessidades da **ULE de Cotriguaçu**, no município de **Cotriguaçu/MT**.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT.  
**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**ÔNUS:** O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT).

**PRAZO:** A partir de 12/09/2020 a 11/09/2021.

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o Presidente senhor Marcos Catão Dornelas Vilaça e pela Prefeitura o Prefeito senhor Jair Klasner.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2020.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2020/INDEFA/MT**  
**PROCESSO Nº 329335/2020**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 09/2020/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Silvio Lacerda Gomes**, para atender as necessidades da **ULE de Aripuanã**, no município de **Aripuanã/MT**.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT.  
**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**ÔNUS:** O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT).

**PRAZO:** A partir de 01/07/2020 a 30/06/2021.

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o Presidente senhor Marcos Catão Dornelas Vilaça e pela Prefeitura o Prefeito senhor Adir Vieira Ferreira.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2020.

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 07/2020, designada pela Portaria nº 045/2020/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/01/2020, página 43, vem por meio desta, INTIMAR com fulcro no art. 78 § 1º da LC-MT 207/2004, **LUCAS OSVIANI**, brasileiro, RG nº 14720469, para que: **Compareça até o dia 02 de outubro de 2020, às 16:00h, perante a esta Comissão Processante, instalada no DETRAN-SEDE-MT, na Unidade Setorial de Correição, situada na Av. Dr Hélio Riberio nº 1.000 Centro Político Administrativo, CEP: 78.048-910 Fone: (65) 3615-4659, nesta cidade de Cuiabá-MT, para receber notificação e cópia da portaria inaugural, acerca do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado em seu desfavor.** Fica ciente que a intimação por edital será publicada três vezes seguidas no



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020/AGER/MT**  
**Processo nº: 296866/2020**

**Contratante:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

**Contratada:** **GRAFITE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para uso nas atividades administrativas desta Agência Reguladora, conforme as características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Art. 2º da Lei nº. 10.534/2017.

**Valor Global:** R\$ 17.368,10 (Dezessete Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa 004/CPGGE/2020.

Cuiabá, 21 de setembro de 2020.

**Luis Alberto Nespolo**  
 Presidente Regulador  
 AGER/MT

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**PORTARIA Nº 033/2020 /JUCEMAT**

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21/06/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO dos Termos de Cooperações relacionados.

TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO	FISCAL	SUBSTITUTO
0230-2020	Secretaria Estadual de Saúde	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440
0247- 2020	Prefeitura Municipal de Cáceres - MT	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Rafael Vitaliano Ferreira Coelho - Matrícula 225440

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá -MT 21/09/2020

Fls. Nº 30

Gercimira Ramos Moreira Rezende  
 Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Original Assinado

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 432/2020/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:

**Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação Nº 087/2020 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**  
**Processo:** 313109/2019 **Valor:** Sem incidência de valor.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e arrecadação de multas.

**Gestor Titular:** José Bonifácio Araújo Silva - (126592)

**Gestor Substituto:** Gilsemar Israel da Silva - (45186)

**Fiscal Titular:** Carine da Silva Bezerra - (290645)

**Fiscal Substituto:** Mizael Gomes Pereira - (274261)

**Art. 2º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2020.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT  
 Original Assinado\*

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT  
 Original Assinado\*

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 011/2019/MTI/SESP.**

**CEDENTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, terá seus efeitos retroativos a 22/06/2019, haja vista a manutenção da seção dos empregados no órgão cessionário e o término da vigência em 31/03/2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais.